PGM

LEI Nº. 4115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.128,37 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.128,37:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.0011.2.164 – MANUTENÇÃO DO COMDICA
3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 42.128,37
Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 42.128,37 no recurso1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na conta corrente/aplicação 041659230-8 do banco Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28 / 11 / 19

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1